

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTOS**

LEI MUNICIPAL Nº736/91

*Avenida Rei Alberto I, 119– Ponta da Praia – Santos-SP – CEP: 11030-381.
Telefone: (013) 3261-5508 / Telefax: (013) 3261-5129*

RESOLUÇÃO NORMATIVA 257/2014-CMDCA

**APROVA O FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE USUÁRIOS DE
ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91 de 10 de junho de 1991, e alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica aprovado o “Fluxograma de atendimento á criança e ao adolescente usuários de álcool e outras drogas”, que integra a presente resolução.

Artigo 2º - O fluxograma de atendimento em anexo deverá ser seguido por toda a rede de atendimento à criança e ao adolescente no município de Santos por se tratar de política pública aprovada por este CMDCA.

Artigo 3º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da publicação.

Santos, 07 de maio de 2013.

Ricardo de Oliveira Gomes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Santos

Publicada no Diário Oficial de 28 de maio de 2014